

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais
Nível do cargo	FCE 1.15
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
CrITÉrios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>I - Articular-se com o agente regulador e acompanhar a concepção dos processos inerentes às outorgas de concessão, permissão e autorização para transmissão e distribuição de energia elétrica;</p> <p>II - Coordenar e instruir os processos de:</p> <p>a) outorga, prorrogação e extinção de concessão, permissão e autorização para transmissão e distribuição de energia elétrica;</p> <p>b) designação de empresa responsável pela prestação temporária do serviço de transmissão e distribuição de energia elétrica;</p> <p>c) enquadramento de projetos de transmissão e distribuição de energia elétrica em regimes especiais de incentivos fiscais;</p> <p>d) aprovação de projetos de transmissão e distribuição de energia elétrica como prioritários para fins de emissão de debêntures incentivadas; e</p> <p>e) autorização de importação e exportação de energia elétrica;</p> <p>III - Propor e coordenar a elaboração de políticas e diretrizes para a integração elétrica com outros países quanto às outorgas de interligações internacionais;</p> <p>IV - Coordenar e subsidiar o desenvolvimento de estudos com vistas a proposições de alterações legais e regulamentos do setor elétrico;</p> <p>V - Participar da elaboração das diretrizes para leilões de concessões de transmissão e distribuição de energia elétrica, ou para transferência de titularidade;</p> <p>VI - Coordenar os estudos de planejamento da expansão da infraestrutura de transmissão de energia elétrica;</p> <p>VII - Elaborar critérios e diretrizes para análise e aprovação dos estudos desenvolvidos pela EPE;</p> <p>VIII - Coordenar a elaboração de diretrizes para leilões de transmissão e contribuir no Plano Decenal de Expansão;</p> <p>IX - Acompanhar estudos socioambientais dos empreendimentos de transmissão na etapa de planejamento;</p> <p>X - Coordenar a elaboração do plano de outorgas de transmissão e definir obras determinativas;</p> <p>XI - Coordenar estudos de planejamento da transmissão para aproveitamento de potencial de geração;</p> <p>XII - Coordenar estudos para desenvolvimento de novas tecnologias para transmissão;</p> <p>XIII - Definir diretrizes para estudos de planejamento da operação da transmissão junto ao ONS;</p> <p>XIV - Organizar planos e programas para atração de investidores no setor de transmissão; e</p> <p>XV - definir o acesso de consumidores livres e autoprodutores ao serviço público de transmissão e conexão à rede básica.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Coordena equipe formada por dois coordenadores-gerais, quatro coordenadores, um chefe de divisão, uma secretária, um apoio administrativo, um assistente administrativo, dois estagiários e um analista.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia ou áreas correlatas; - Pós-graduação (especialização ou mestrado) em Sistemas Elétricos, Planejamento Energético, Engenharia de Potência, Políticas Públicas e Gestão Governamental no Setor Energético; - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; e - Conhecimento avançado da legislação e regulamentação do setor elétrico brasileiro.

<p>Competências</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação técnica para resultados complexos e liderança estratégica de políticas públicas setoriais; - Visão sistêmica integrada dos sistemas elétricos nacionais e interconexões internacionais; - Liderança técnico-política de equipes especializadas; - Excelência em gestão operacional de processos regulatórios críticos e multifacetados; - Articulação política institucional eficaz com múltiplos stakeholders do setor elétrico; - Negociação estratégica de alto nível com agentes reguladores, concessionárias e investidores; - Visão estratégica para alinhar interesses nacionais em fóruns internacionais. - Comunicação técnica e institucional assertiva em diferentes níveis hierárquicos; - Coordenação operacional eficiente de processos técnicos e administrativos simultâneos; - Tomada de decisão estratégica fundamentada em análises técnico-econômicas robustas; e - Gestão de relacionamento institucional com órgãos governamentais e entidades setoriais.
<p>Outros Requisitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Domínio de softwares para análise, modelagem e simulação de sistemas elétricos de transmissão; - Conhecimento de metodologias internacionais de planejamento de redes, critérios de confiabilidade e padrões de desempenho da Rede Básica; - Experiência na elaboração de estudos técnicos, relatórios especializados e análise de viabilidade técnico-econômica para projetos de transmissão; - Conhecimento em tecnologias emergentes de transmissão e diretrizes/procedimentos de rede do ONS; - Conhecimento do marco regulatório do setor elétrico, incluindo procedimentos da ANEEL, processos de consulta, audiência pública e análise de impacto regulatório (AIR); - Conhecimento da legislação setorial; - Habilidade na elaboração e análise de minutas de atos normativos; - Experiência em processos licitatórios; - Experiência no acompanhamento de investimentos setoriais e na análise de aspectos econômico-financeiros de projetos; - Capacidade comprovada de representação institucional em fóruns técnicos nacionais e internacionais; - Experiência na interface com órgãos de controle (TCU) e ambientais, conduzindo processos de licenciamento e avaliação de impactos socioambientais; e - Fluência em inglês e conhecimento de espanhol para articulação internacional, incluindo familiaridade com acordos de integração energética.